MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 17 DE ABRIL DE 2012

N.º 08/2012

DATA: Dezassete de abril de dois mil e doze.----------

HORA: Quinze horas.----------

LOCAL: Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.----------

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores:----------

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);----------

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);----------

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);----------

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP).----------

Faltas:----------

- Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PDS) por se encontrar em gozo de férias.----------

- Vereadora Sra. Susana Maria da Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:----------

O Sr. Presidente da Câmara apresentou o Relatório da última inspeção ordinária da IGAL para os Srs. Vereadores analisarem durante a reunião.----------

Solicitou à Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha que prestasse informação sobre o reordenamento da rede escolar.----------

A Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que o Ministério da Educação está a ouvir as Autarquias quanto ao reordenamento da rede escolar, passando a maior parte das alterações pela fusão de Agrupamentos.

Desde março têm vindo a ser realizadas reuniões com o Diretor Regional da Educação tendo o mesmo informado que está prevista a junção dos dois Agrupamentos existentes no Município ficando um só com cerca de 3100 alunos. O principal objetivo focado pela DREN é a consideração de uma gestão integrada entre estabelecimentos de ensino básico e secundário, conseguindo-se assim uma maior eficiência. Entende a DREN que os dois agrupamentos estão geograficamente muito perto um do outro. Os Agrupamentos estão também a ser auscultados. Referiu que aquando da constituição dos Agrupamentos o Ministério da Educação não chamou a Autarquia a pronunciar-se e é precisamente isso que têm transmitido nas reuniões na DREN. Pode perder-se o critério de proximidade numa mega estrutura. Terão de refletir sobre o assunto.----------

O Sr. Presidente da Câmara informou que o Ministério da Educação pretende fundir Agrupamentos a nível nacional. Coloca algumas dúvidas quanto à proposta de fusão. Referiu que na primeira vez a Autarquia não foi chamada a pronunciar-se mas que agora o é provavelmente por entenderem que pode vir a gerar alguma polémica.----------

O Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu esperar que vá funcionar de forma pacifica e que traga algo de positivo, mas também tem algumas reservas quanto à dimensão dos agrupamentos. Entende que estruturas pequenas estão mais próximas e acabam por se tornar mais eficazes.----------

O Sr. Presidente informou que a proposta de Lei 44/XII foi aprovada prevendo-se a agregação de freguesias. A Assembleia Municipal é o órgão competente para se pronunciar sobre a reorganização das freguesias. Dá a possibilidade de cada Município escolher as freguesias que quer agregar, obedecendo obviamente a critérios estabelecidos no referido diploma. No seu artigo 6.º dá possibilidade de agregação de Vila Chã, Macieira de Cambra e S. Pedro de Castelões - lugares urbanos definidos no mapa. Ao aplicar-se os critérios desta lei serão agregadas

numa só freguesia. Poderá a Assembleia Municipal pedir a dispensa de agregação, de forma devidamente fundamentada. Nas seis restantes teriam de agregar-se duas delas a outras, ficando o concelho com sete freguesias. Se a Assembleia Municipal não se pronunciar no tempo previsto a consequência será a perda de 4 freguesias, 2 urbanas e 2 rurais. Aquelas freguesias agregadas por decisão da Assembleia recebem mais 15% nas transferências do Estado, o que quase obriga a uma tomada de posição por parte do órgão deliberativo. Tudo depende da decisão da Assembleia Municipal, ou se perdem 4 ou 2 freguesias.--- Prevê-se ainda para breve a aprovação em Conselho de Ministros do Decreto que virá regulamentar a Lei 8/2012. A proposta já está pronta e, na essência não trará nada de novo. A gestão será bem difícil para os Concelhos com dívida antiga, prevê o projeto de Decreto-Lei que não se faça nova despesa até que seja paga a anterior. Os pagamentos terão de ser feitos a 90 dias. O diploma responsabiliza pessoal, criminal, financeira e disciplinarmente o Presidente da Câmara e o Diretor Financeiro. Todos os Autarcas estão expetantes. As consequências não serão boas, a Câmara ficará fechada sobre ela mesma, vai ter de deixar de apoiar a sociedade civil que muito depende da Câmara como é o caso das Associações, IPSS's, e as próprias Juntas de Freguesia. Nestes dias difíceis a Câmara tem assegurado a assistência social às populações, ainda que não seja uma competência delegada pelo Estado, e também neste respeito a Câmara Municipal será impedida de continuar este apoio pois segundo a Lei 8/2012 a prioridade será o pagamento das dívidas antigas, de curto prazo. Embora concorde com o princípio, o Governo deveria ter arranjado um meio de apoiar as Câmaras na redução da sua dívida como o fez para si próprio socorrendo-se do financiamento externo. A ANMP está a trabalhar com a Troika nesse sentido, mas entende que esta lei só deveria ter sido aprovada após o auxilio financeiro. Aliás, o próprio Secretário de Estado da tutela reconhece que as Autarquias nem precisariam de

apoio financeiro não fossem os 3 PEC e a obrigação imposta pela Lei das Finanças Locais de redução de 10% da sua dívida a longo prazo, no nosso caso um esforço de dois milhões de euros por ano. ----------

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, no seguimento da penúltima reunião, solicitou o processo da IGAL relativo a um pedido de esclarecimento, o qual pediu na última reunião e sobre o qual não obteve resposta. Na penúltima reunião foi alvo de acusações de relativa gravidade pelo que gostaria de ver o referido processo.----------

Referiu que a água da rede de abastecimento, em alguns locais tem chegado ao consumidor final com uma cor anormal e sabor metálico e ferroso. Perguntou se as competentes análises estão a ser efetuadas ou se a questão dos compromissos afetou a realização das mesmas. Perguntou se as análises são efetuadas com amostras retiradas à saída da ETA, pois poderá haver contaminação no decurso da rede.----------

Referiu não saber se a Câmara Municipal notificou o empreiteiro quanto à barreira que ameaça ruir na Via de Ligação Lordelo/Codal, mas a situação agravou-se pelo que deveria pelo menos ser sinalizada não vá cair e atingir algum veículo. ----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva referiu que a fusão dos Agrupamentos também lhe merece algumas reservas quanto ao verdadeiro motivo da mesma. Entende que o Senhor Ministro antes de avançar com a fusão deveria informar das mais valias pois considera quer esta medida apenas vai gerar mais desemprego para os professores. Concorda com o Sr. Vereador Eng.º Pinheiro quanto às dificuldades de gestão se a fusão se vier a concretizar e não concorda que a mesma trará uma melhoria à qualidade de ensino, pelo contrário.- Quanto à Lei dos compromissos, referiu que a mesma não vem ajudar a gestão da Autarquia e quem acabará por sofrer será a população.----------

Informou que iluminação pública da Av. Arlindo Soares de Pinho esteve ligada durante a tarde. ----------

Perguntou se está previsto tratamento das águas do rio que atravessa o Parque Urbano, bem como se está previsto algum arranjo urbanístico para o espaço depois da ponte.----------

Por fim perguntou para quando está prevista a reposição do muro do Jardim de Infância de Lordelo que caiu devido a um acidente, encontrando-se ainda a rede suspensa para o recreio.----------

O Sr. Presidente da Câmara forneceu para consulta o processo da IGAL, solicitado pelo Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro. ----------

No que se refere às análises da água para consumo humano, as mesmas estão a ser efetuadas como sempre. As alterações no abastecimento deverão ser consequência de algum rebentamento.----------

Quanto à iluminação pública informou que a EDP está a verificar quais as lâmpadas que estão fundidas para a sua substituição.----------

Informou que não está previsto qualquer tratamento para a água do rio. É necessário fiscalizar as descargas ilegais. A este respeito informou que a recém criada Associação de Caça e Pesca tem um fiscal de rio. Quanto ao espaço depois da ponte, informou que não está previsto qualquer investimento. Há um projeto para o arranjo da envolvente do rio, de cerca de 10m em cada uma das margens, desde a zona do pavilhão municipal até à referida ponte, mas não está prevista data para a sua execução.----------

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 3 DE ABRIL DE 2012: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 3 de abril de dois mil e doze, por maioria de quatro votos a favor,

tendo-se abstido da votação o Sr. Presidente da Câmara por não ter participado na referida reunião.----------

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Usou da palavra o primeiro inscrito, Sr. Alfredo Tavares residente no lugar de Cavião de Cima, freguesia de S. Pedro de Castelões, solicitando, na sequência do acordado na última reunião pública da Câmara, que quando a Câmara pretender efetuar o desmantelamento do muro e alargamento da via na frente do seu prédio, seja contactado com um ou dois dias de antecedência. Quis ainda saber da situação de cedência nos processos de obras na envolvente ao seu prédio. Presente à reunião o Chefe da Divisão de Obras Particulares prestou os esclarecimentos solicitados.----------

Uma vez que de momento a Câmara Municipal não pode ir desmantelar o muro e alargar a via, o Sr. Presidente da Câmara propôs a assinatura de um termo que formalize a cedência, sendo concedida a licença de utilização na condição de posteriormente e assim que for possível à Câmara Municipal, a mesma proceda ao referido desmantelamento do muro e alargamento da via na frente do prédio do Sr. Alfredo Tavares, ao que todos os Vereadores concordaram. Devendo o interessado apresentar o pedido da licença de utilização.----------

De seguida, usou da palavra o segundo inscrito, Sr. Norberto Tavares Reis, residente em Campo D' Arca, freguesia de Arões, o qual passou a ler uma exposição que entregou por escrito e que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.----------

O Sr. Presidente da Câmara referiu que, atento à informação escrita apresentada pelo Sr. Norberto Reis é de informar que não concorda de maneira nenhuma com os pressupostos da mesma, na qual afirma que a Câmara Municipal nada fez no

processo em causa e, mais grave, nem sequer é merecedora da certificação das respetivas divisões, a qual é auditada anualmente pelos auditores internos e externos. O que provavelmente aconteceu é que o desenrolar deste processo não é tão célere como o Sr. Norberto pretende. Referiu que qualquer cidadão e prevaricador tem todo o direito de apresentar a sua defesa e, no momento decorre precisamente o prazo legalmente previsto para o efeito, para posterior tomada de decisão pela Câmara Municipal.----------

Presente à reunião o Chefe da Divisão de Obras Particulares informou os trâmites do processo 418/95. Informou ainda, no que se refere ao processo 24/09, que foi solicitado à Junta de Freguesia que se pronunciasse quanto à natureza do caminho, sendo que ainda se aguarda resposta. No entretanto foi feita a participação ao Ministério Público. ----------

Presente à reunião a Chefe da DAJ prestou as informações solicitadas pelo Sr. Norberto Reis quanto ao processo de contra ordenação 49/08.----------

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011: Presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2011, conforme previamente distribuído (em suporte digital) aos Senhores Vereadores para análise.----------

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a todos colaboradores da Câmara Municipal, sobretudo os da área financeira, pois numa situação difícil em muito contribuíram para que fosse possível fechar mais um ano cumprindo estritamente a Lei das Finanças Locais. É necessário um grande trabalho por trás, na Divisão Financeira, para que a legislação em vigor seja cumprida. É um elogio público que quer deixar expresso, uma vez que nesta área é a primeira vez que o faz em dez anos de mandato. Referiu que se fez a amortização da dívida a longo prazo tal como preconizado na Lei das Finanças Locais. Disse discordar da forma como esta amortização está contemplada na lei, uma vez que os juros associados a grande parte da dívida são de menos de 1% e assim não permitem a libertação

destes fundos para outros pagamentos, porventura mais urgentes. Ainda por cima muitas das regras foram mudadas a meio dos mandatos. É a mesma coisa que contratar um empréstimo à habitação por 30 anos e depois o banco vir dizer que tem de ser pago a 15 anos. Fruto dos sucessivos PEC's, das reduções do FEF e do aumento de impostos e outros encargos a suportar pelo Município (por exemplo IVA), a Câmara Municipal viu-se prejudicada num valor superior a um milhão de euros. Acrescente-se também que, fruto da conjuntura, as receitas próprias caíram, sendo que em 2009 se fechou o ano com 21,4milhões de euros de receita, e o ano de 2011 com cerca de 17,4milhões. ----------

Tendo sido publicado o Anuário Financeiro, regista que o Município de Vale de Cambra não é nele mencionado pela negativa.----------

O Senhor Dr. Rui Valente, Chefe da Divisão Financeira informou que os resultados orçamentais são semelhantes aos verificados em 2010. A receita arrecadada ficou em cerca de 17 milhões, o que dá uma execução de aproximadamente 54% em relação ao orçado. Referiu que o Relatório de Gestão sofreu algumas atualizações na sua estrutura tendo-se obtido uma melhoria considerável. Salientou que grande parte dos recursos financeiros da Câmara foram afetos à amortização de empréstimos no valor de cerca de um milhão novecentos e setenta mil euros, não permitindo entregar os mesmos aos fornecedores. Cumprindo também a LFL, o excesso da capacidade de endividamento foi reduzido em 10% face a 2010.----------

De seguida, respondeu a algumas questões técnicas dos Senhores Vereadores.--

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que os tempos que correm não são fáceis. Referiu que o Sr. Presidente teceu um elogio à Divisão Financeira e Serviços da Câmara, e realmente é necessário reconhecer que é um trabalho penoso que exige esforço e dedicação, e da sua parte reconhece também que têm desempenhado tais funções com

profissionalismo. Contas são contas, e mais uma vez salientou que tem vindo a fazer sucessivos alertas num sentido construtivo, quanto ao valor e prioridade de determinadas obras. Com isso não quer dizer que é contra o desenvolvimento, mas procura um desenvolvimento sustentável. Já foi Autarca e teve o cuidado de fazer obra sem hipotecar o futuro. A questão não é só a situação que o País atravessa, mas prende-se com tudo aquilo que os Portugueses sofrem na pele, devido a novos investimentos que os políticos fizeram, designadamente estádios, centros culturais e outros, aeroportos fantasmas e muitas mais situações. Para grandes males, grandes remédios, e provavelmente muitos dos atuais constrangimentos muito têm que ver com este despesismo. ----------

Vale de Cambra cresceu, desenvolveu-se relativamente bem, mas terá errado no diagnóstico fazendo-se investimentos que não foram aqueles que geram riqueza e postos de trabalho. As contas traduzem-se num apertar de cinto. ----------

Outro alerta sistemático da sua bancada prende-se com o empolamento do orçamento, e mais uma vez a sua execução fica na ordem dos 50%.----------

Não tendo formação na área, há dificuldade em analisar à lupa os valores, mas acredita que reproduzem fielmente as contas do Município. ----------

Referiu que a sua bancada vai abster-se da votação, por não refletir um desenvolvimento de acordo com o que expetavam. Não chumbam para não colocar em causa a questão técnica.----------

No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara reconheceu a complexidade na análise dos documentos que integram a prestação de contas, mas confiam obviamente nos técnicos e além disso os ROC também auditam as contas. --------

Felicitou o Vereador Eng.º José Pinheiro, concordando com o geral da sua intervenção à exceção das "achegas políticas", primeiro por ter reconhecido que este é um documento mais técnico que político e segundo por ter reconhecido que Vale de Cambra se desenvolveu. Se o Sr. Vereador estivesse no seu lugar

provavelmente teria seguido outros projetos. Mas recorda que, sempre que se candidatou a população deu-lhe a sua confiança através do seu voto. Vale de Cambra é uma cidade melhor que há 10 anos atrás. Quanto ao empolamento referido pelo Vereador Eng.º Pinheiro, referiu que o melhor é estarem contempladas no PPI as obras para se poder recorrer a eventuais candidaturas que vão surgindo, evitando-se assim correções ao orçamento. No próximo ano sim, apresentarão certamente um PPI diferente e com outros enquadramentos decorrentes da lei.----------

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva felicitou também o Sr. Presidente pela forma como pega nas palavras soltas, descontextualizadas e as utiliza a seu favor. Referiu que o concelho se desenvolveu pois mal era se não tivesse desenvolvido. As Juntas de Freguesia foram grandes aliadas no desenvolvimento local. Embora respeite as opções politicas, é pena que o crescimento não tenha começado pelas coisas básicas, como o são a água e saneamento. As freguesias de Arões, Cepelos, Junqueira e Rôge não têm ainda cobertura da rede pública de água e saneamento básico, o que é preocupante. São opções políticas, opta-se pelo que dá mais votos.----------

Não referiu há pouco que tinham uma cidade melhor, entende que é precisamente o contrário está mais vazia, menos cuidada, nota-se nos passeios e nos jardins. Os espaços verdes estão votados ao abandono, faltam flores e a relva não está bem tratada. Colmatar estas falhas não custa assim tanto dinheiro.----------

O Sr. Presidente informou que a Câmara tem ao seu serviço apenas 5 ou 6 jardineiros, estando os espaços verdes minimamente cuidados. Atualmente as plantas e flores estão a ser cultivadas nas estufas da Câmara. Informou ainda que o mobiliário urbano está a ser substituído, melhorando mais a imagem da cidade.- Quanto a concluir-se se o concelho se desenvolveu harmoniosamente ou não, referiu que ganharam as eleições em praticamente todas as freguesias, com

certeza devido ao reconhecimento dos munícipes desse desenvolvimento harmonioso.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e das Sras. Vereadoras do PPD/PSD presentes, tendo-se abstido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP presentes, aprovar os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2011, bem como submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----------

3. PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2012: Presentes os documentos relativos à primeira revisão orçamental de 2011.----------

O Senhor Dr. Rui Valente, Chefe da Divisão Financeira, informou que após o apuramento do saldo de gerência anterior e a apreciação e votação da prestação de contas, o saldo de gerência pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da receita orçada, resultando daí uma revisão orçamental. Assim sendo, as necessidades sentidas atualmente e previsionais para o reforço de dotações orçamentais cifram-se em €709.143,57, valor que irá ser utilizado na 1.ª Revisão Orçamental de 2011.----------

Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a primeira revisão orçamental de dois mil e doze, resultante da aplicação do saldo de gerência do ano de dois mil e onze, no valor de setecentos e nove mil cento e quarenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos (€ 709.143,57). Os documentos ficam apensos à ata da reunião e dela são parte integrante para os devidos efeitos.----------

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente deliberação a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b, do n.º 2, do artigo

53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----------

4. REFORÇO DA CONTA 571 - RESERVAS LEGAIS: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 12.04.2012, com o seguinte teor: "Venho por este meio informar que o ponto 2.7.3.5 do POCAL refere que se deve constituir o reforço anual da conta 571 – Reservas Legais no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício.----------

Pelo exposto, sugere-se que se efetue tal movimento, pelo valor de eur108.388,56 que corresponde à percentagem de 5% do Resultado Líquido do Exercício de 2011."----------

Analisado o presente assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o reforço da conta de reservas legais, nos termos da informação técnica de 12.04.2012.----------

Mais deliberou submeter a presente deliberação a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b, do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----------

5. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Presente informação da Divisão Financeira, datada de 02.04.2012, referindo que para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Assim, sugere-se autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja proposta se anexa.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, remeter à Assembleia Municipal para aprovação.----------

6. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO – DESPESA PLURIANUAL: Presente informação da Divisão Financeira, datada de 04.04.2012, referindo que para assumir encargos plurianuais decorrentes do procedimento acima referenciado, se entende ser necessária autorização da Assembleia Municipal, para assumir compromissos futuros, nomeadamente o montante previsível de despesa para 2013 no valor de 58.665,36. Mais informa que o valor comprometido para o ano de 2012 é de 58.665,36.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, remeter à Assembleia Municipal para aprovação.----------

7. PARECER EMITIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – OS RESULTADOS DA ATIVIDADE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E DE COMBATE A INCÊNDIOS: Presente, para conhecimento, o parecer emitido pelo Conselho Municipal de Segurança em sua reunião ordinária de 07.11.2011 (ata aprovada em 29.03.2012), no que se refere aos "resultados da atividade municipal de proteção civil e de combate a incêndios" e cuja cópia fica apensa à ata para os devidos efeitos.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.----------

8. REQUERIMENTO DE DANIEL CORREIA DE SOUSA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (Il 442/2012) , datada de 10.04.2012, com o seguinte teor: "Pelos requerimentos n.º 110/2012 e 111/2012 de 10 de Abril de 2012, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Macieira de Cambra, respetivamente:----------

1. Artigo 3848 - sito na Abessada, (propriedade de Isolina Correia de Pinho) - 1/6 indiviso a favor de Rafael Correia de Sousa, CF n.º 173475760, casado com Carolina Augusta Nadais, CF n.º 226588360; 1/6 indiviso a favor de Daniel Correia de Sousa, CF n.º 128727713, casado com Alda Leite Martins de Sousa, CF n.º 113417683; 1/6 indiviso a favor de Fernando Correia de Sousa, CF n.º 162880014, casado com Maria Manuela Vaz de Aguiar António Sousa, CF n.º 169139620;1/6 indiviso a favor de Maria Isabel Correia de Sousa da Conceição, CF n.º 152755004, casada com Artur António da Conceição, CF n.º 130667285; 1/6 indiviso a favor de Vitorino Correia de Sousa e 1/6 indiviso a favor de Maria Natália Correia de Sousa Braz, CF n.º 122156803, casada com Manuel Carlos Braz, CF n.º 113691718.----------

O prédio tem de área 2190 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, Parcialmente em Área urbanizada – tipo III e em RAN, informação prestada pela DP a 10/04/2012.----------

2. Artigo 3834 - sito na Devesas, (propriedade de Isolina Correia de Pinho) -1/6 indiviso a favor de Rafael Correia de Sousa, CF n.º 173475760, casado com Carolina Augusta Nadais, CF n.º 226588360; 1/6 indiviso a favor de Daniel Correia de Sousa, CF n.º 128727713, casado com Alda Leite Martins de Sousa, CF n.º 113417683; 1/6 indiviso a favor de Fernando Correia de Sousa, CF n.º 162880014, casado com Maria Manuela Vaz de Aguiar António Sousa, CF n.º 169139620;1/6 indiviso a favor de Maria Isabel Correia de Sousa da Conceição, CF n.º 152755004, casada com Artur António da Conceição, CF n.º 130667285; 1/6 indiviso a favor de Vitorino Correia de Sousa e 1/6 indiviso a favor de Maria Natália Correia de Sousa Braz, CF n.º 122156803, casada com Manuel Carlos Braz, CF n.º 113691718.----------

O prédio tem de área 1677 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Espaço Florestal e parcialmente em RAN, informação prestada pela DP a 10/04/2012.----------

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessária a composição de quinhões para a celebração de Escritura de Partilhas.----------

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 10.04.2012.----------

9. "LIGAÇÃO DA ER 227 AO SOUTO" - PARCELA 1, PROPRIEDADE DE FILIPE CARLOS ABRANTES DE ALBERGARIA TAVARES E MULHER:

Presente informação subscrita pelos Chefes da DAJ e da DP, datada de 2012.03.30, com o seguinte teor: "Em resposta à notificação efetuada nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, vêm os proprietários da parcela n.º 1 apresentar uma contraproposta que implica:

- Aumento do valor da avaliação do m2 de terreno, que decorre do pedido de que seja considerada a percentagem de 12% para a qualidade ambiental, em vez dos 9% considerados na avaliação inicial do terreno;----------

- A construção de um muro de suporte de terras que alega que é essencial à construção da via e não como vedação do terreno. Sendo que a eventual construção do muro de suporte é uma questão que poderá vir a ser colocada no âmbito da realização da obra;----------

- A expropriação desde já dos terrenos necessários à execução dos passeios, o que contraria o principio pelo qual optou a Câmara Municipal, de que os passeios deverão ser executados no âmbito dos pedidos de licenciamento de obras para o local; ----------

- Por último, e em caso de acordo, propõe condições de pagamento do valor dos terrenos (assinatura de contrato no prazo máximo de 3 meses; pagamento do valor em 6 prestações mensais, vencendo-se a primeira na data da assinatura do contrato) o que não se afigura lesivo para a Câmara Municipal.----------

Face ao exposto cabe a Câmara Municipal a tomada de decisão final quanto a esta matéria. Caso não aceite a contraproposta apresentada, de tanto deverá ser feita comunicação aos proprietários da parcela, e o processo deverá seguir os seus trâmites normais."----------

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha explicou os trâmites do processo e a contraproposta apresentada pelo proprietário.----------

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva lamentou que este processo se arraste há demasiado tempo. Continua a achar que o agora Presidente da Câmara tem alguma culpa por esta obra não estar ainda executada, conforme em tempos já explicou. Referiu que o processo não tem vindo a ser bem conduzido. Entende que se deveria fazer nova tentativa de negociação amigável.----------

O Sr. Presidente da Câmara referiu não perceber porque não se chega a acordo uma vez que o perfil da via é o mesmo, sendo a área a ceder igual. Só cediam quando o Sr. Vereador estava na Junta, pelo que concede ao Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro liberdade para negociar os terrenos, nos termos do Relatório de Avaliação aprovado pela Câmara Municipal, o mesmo se aplicando nos casos dos pontos 10 e 11 da ordem do dia.----------

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que o avançar com o processo de expropriação não impede o acordo amigável com os proprietários a qualquer altura do procedimento. No caso em apreciação, conforme consta da informação técnica, para além do aumento do valor do m2, o proprietário solicita ainda a aquisição do prédio todo sendo que a Câmara Municipal não necessita de mais área para efeito da construção da via.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor, tendo-se abstido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP, não concordar com a contraproposta apresentada por Filipe Carlos Abrantes de Albergaria Tavares e esposa, proprietários da parcela 1, devendo o processo seguir os seus trâmites normais ao abrigo do disposto no Código das Expropriações.----------

10. "LIGAÇÃO DA ER 227 AO SOUTO" - PARCELAS 2, 3 E 5, PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE EUGÉNIO VIEIRA BRAGA: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 2012.04.04: "Em resposta à notificação efetuada nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, vêm os proprietários das parcelas n.º 2, 3 e 5 apresentar uma contraproposta que implica:----------

- Aumento do valor da avaliação do m2 de terreno, que decorre do pedido de que seja considerada a percentagem de 15% para a qualidade ambiental, em vez dos 9% considerados na avaliação inicial do terreno; ----------

- A expropriação total do prédio onde se encontra integrada a parcela n.º 2, pelo valor de € 80/m2;----------

- A não expropriação da parcela n.º 3, porque entendem que não é essencial à construção da via, e ainda porque a sua ocupação vai reduzir a qualidade de vida na habitação de cujo logradouro faz parte;----------

- Por último, e relativamente à parcela n.º 5, propõem a sua venda pelo preço de € 47,00/m2, devendo a Câmara Municipal pagar também a área correspondente aos passeios e proceder à vedação de toda a área sobrante.----------

Sendo que a expropriação desde já dos terrenos necessários a execução dos passeios, contraria o principio pelo qual optou a Câmara Municipal, de que os passeios deverão ser executados no âmbito dos pedidos de licenciamento de obras para o local. ----------

Face ao exposto cabe a Câmara Municipal a tomada de decisão final quanto a esta matéria. Caso não aceite a contraproposta apresentada, de tanto deverá ser feita comunicação aos proprietários das parcelas, e o processo deverá seguir os seus trâmites normais."----------

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha explicou os trâmites do processo e a contraproposta apresentada pelo proprietário.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor, tendo-se abstido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP, não concordar com a contraproposta apresentada pelos proprietários das parcelas 2, 3 e 5, devendo o processo seguir os seus trâmites normais ao abrigo do disposto no Código das Expropriações.-----

11. "LIGAÇÃO DA ER 227 AO SOUTO" - PARCELA 4, PROPRIEDADE DE ALBANO OLIVEIRA BRAGA, LINO EUGÉNIO OLIVEIRA BRAGA E MARIA HELENA SOARES BARBOSA: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 2012.04.04, com o seguinte teor: "Em resposta à notificação efetuada nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, vêm os proprietários da parcela n.º 4 apresentar uma contraproposta que implica:----------

- Aumento do valor da avaliação do m2 de terreno, que decorre do pedido de que seja considerada a percentagem de 15 % para a qualidade ambiental, em vez dos 9% considerados na avaliação inicial do terreno; ----------

- E ainda que seja considerada a existência na parcela de um poço de água, e que a mesma está vedada em todo o seu perímetro;----------

- Propondo, nessa medida, a expropriação total do prédio onde se encontra integrada a parcela, pelo valor de € 44/m2;----------

Face ao exposto cabe a Câmara Municipal a tomada de decisão final quanto a esta matéria. Caso não aceite a contraproposta apresentada, de tanto deverá ser feita comunicação aos proprietários da parcela, e o processo deverá seguir os seus trâmites normais."----------

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha explicou os trâmites do processo e a contraproposta apresentada pelo proprietário.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor, tendo-se abstido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP, não concordar com a contraproposta apresentada pelos proprietários da parcela 4, devendo o processo seguir os seus trâmites normais ao abrigo do disposto no Código das Expropriações.----------

12. "PARQUE URBANO – VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 1.ª FASE" - PARCELA 26, PROPRIEDADE DE MARIA ASSUNÇÃO FERREIRA TAVARES ALMEIDA E VALDEMAR CASTRO ALMEIDA: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 2012.03.30, com o seguinte teor: "Está em causa neste momento a determinação do valor da parcela de terreno, propriedade de Maria Assunção Ferreira Tavares Almeida e Valdemar Castro Almeida, ocupada aquando da realização da obra acima identificada, para efeitos de negociação pela via amigável.----------

Tendo em consideração que os proprietários da parcela sempre manifestaram vontade de estabelecer um acordo para a venda da parcela, por razões de economia processual e para evitar os custos que um processo de expropriação acarreta para o erário público, foram encetadas negociações, com vista ao

estabelecimento de um valor equitativo, tendo em conta, designadamente, os valores já alcançados em processos de expropriação de terrenos para a obra em apreço.----------

No âmbito das negociações foi proposto pelos proprietários da parcela o pagamento de um valor de € 5,00/m2 de terreno (2.140 m2 x €5,00 = €10.700,00); acrescido de indemnização pelas benfeitorias (muro de vedação em pedra - €3.900,00; 1.090 m de ramada - €3.780,00; tanque - €1.192,50), num total de €19.572,50, que atualizado pelo índice do INE ascende a € 21.400,05.----------

Cabe ainda referir que neste momento foram já proferidas sentenças pelo Tribunal Judicial, nas quais foi fixada a justa indemnização de parcelas para a obra, designadamente, no montante de €6,84/m2 (parcela 100), €10,00/m2 (parcela 6) e €9,66/m2 (parcela 5)."----------

Anexa informação datada de 11.04.2012, da Divisão Financeira, relativa ao cabimento.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, negociar com os proprietários Maria Assunção Ferreira Tavares Almeida e Valdemar Castro Almeida a aquisição da parcela pelo valor de € 21.400,05, nos termos da informação técnica de 30.03.2012.----------

13. REQUERIMENTO DE ANTÓNIO AUGUSTO CORREIA DE PINHO PARA PINTURA DE LINHA DESCONTÍNUA: Este assunto foi retirado de apreciação.---

14. EMPREITADA "PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 22: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 22 (OE - Autos 16/2012), datado de 30.03.2012, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vigues", no valor total de trinta e um mil e quarenta euros e cinquenta e quatro cêntimos:----------

Valor dos trabalhos executados.....€ 30.733,21

- Depósito de garantia.....€ 1.536,66

+ IVA (6%).....€ 1.843,99

Total do auto.....€ 31.040,54

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 22, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vigues – 2.ª Fase".----------

15. EMPREITADA "PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE" - ERROS E OMISSÕES: Presente informação subscrita pelo Sr. Dr. Armando Ribeiro e Sr. Eng.º Vítor Soares, datada de 10.04.2012 dando conhecimento que no decorrer dos trabalhos da empreitada do Parque Urbano/Valorização ambiental na envolvente do Rio Vigues – 2.ª fase, ocorreram trabalhos provenientes de erros e omissões detetáveis e erros e omissões não detetáveis, concluindo que o somatório do valor a pagar proveniente de erros e omissões detetáveis é de 226.123,00 euros (€75.577,20 + €150.545,00). Informam que o valor a pagar enquadra-se no artigo 376.º do n.º 3, do decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro.----------

A referida informação fica apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.---------

Presentes à reunião o Chefe da DP e o Coordenador da DOMM prestaram as informações solicitadas pelos Srs. Vereadores.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de 3 votos a favor, tendo-se abstido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP, aprovar, nos termos e fundamentos da informação técnica de 10.04.2012, os trabalhos provenientes de erros e omissões detetáveis e não detetáveis aquando do concurso, no valor total de €226.123,00, devendo ser elaborados auto a auto para prévia informação financeira sobre o seu cabimento e enquadramento na Lei 8/2012 e posterior aprovação pela Câmara Municipal.----------

16. EMPREITADA "VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ" - ERROS E OMISSÕES: Presente informação subscrita pelo Sr. Eng.º Paulo Reis, datada de 12.04.2012 dando conhecimento que no decorrer dos trabalhos da empreitada "Vias Variantes de Vila Chã" foram detetados erros e omissões no valor total de €98.779,20. Mais refere que os trabalhos não poderiam ser detetados pelos concorrentes nos prazos estabelecidos pelo CCP em vigor, pelo que de acordo com o n.º 1 do artigo 378.º do mesmo código a Câmara é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões. Assim, a Câmara deverá aprovar os trabalhos de suprimento de erros e omissões descritos nos pontos 1,2,3 e 4 da informação, no valor de 98.779,20€.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar, nos termos e fundamentos da informação técnica de 12.04.2012, os trabalhos de suprimentos de erros e omissões no valor de € 98.779,20, devendo ser elaborados auto a auto para prévia informação financeira sobre o seu cabimento e enquadramento na Lei 8/2012 e posterior aprovação pela Câmara Municipal.----------

17. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações: ----------

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 23 a 16 de abril de 2012, no valor total líquido de € 375.095,18----------

- Informação da Divisão Financeira, datada de 17.04.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.----------

- Declaração emitida pelo Sr. Presidente da Câmara, a 21.03.2012 que, para os efeitos presentes na alínea a) do n.º 1 e c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei 8/2012, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro do ano

anterior não se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais dada a inexistência da mesma nesta data. Mais declara que, não obstante, estão a ser desenvolvidos esforços no sentido de proceder a esse registo em base de dados interna para o ano de 2012.----------

- Declaração emitida pelo Sr. Presidente da Câmara, a 21.03.2012 que, para os efeitos presentes na alínea b) do n.º 1 e c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei 8/2012, que todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes, registados e conhecidos a 31 de dezembro são os constantes do anexo que junta.----------

- Requerimento de férias do Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida para o período de 16 a 18 de abril de 2012;----------

- Relatório mensal de atividades do GIP relativo ao mês de março;----------

- Relatório de atividades e utilizadores do Espaço Nova Geração no mês de março;----------

- Relatório do evento "Exposição de Máscaras e Queima do Galhofeiro 2012";-----

- Relatório de atividade municipal de proteção civil no mês de março;----------

- Comunicação da Comunidade Intermunicipal do Oeste (RE 1464/2012) relativa a deliberação tomada pelo Conselho Executivo da OesteCIM em reunião de 29 de março de 2012, relativa à Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.----------

- Comunicação da Caritas Diocesana do Porto (RE 1572/2012) dando conhecimento do valor arrecadado com o peditório de rua efetuado nos dias 8, 9 e 10 de março.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

18. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Não foram proferidos despachos ao abrigo do Despacho de delegação de

competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009 (Decreto-Lei 177/2001).----------

19. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:----------

- **PROCESSO N.º 9/2007, de Ana Cristina da Silva Rodrigues:** Na sequência do requerimento 165/12, do advogado da requerente Ana Cristina da Silva, presente informação subscrita pelos Chefes da DAJ e DOP, datada de 12.04.2012, com o seguinte teor: "Da análise do presente processo verifica-se que a Câmara Municipal entendeu, já em 22-12-2008 (fls 100), que a requerente procedeu à execução de obras que alteram a configuração do terreno, permitindo o exercício de servidão de vistas, devendo por isso proceder à execução de muro tapa vistas no limite do lote.----------

Afigura-se assim, que a deliberação proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 27-12-2011 (fls 240), vem no sentido da decisão anteriormente proferida, isto é:----------

- De autorizar o muro com a altura que apresenta, de aproximadamente 1,50 m, devendo para tanto, a requerente, proceder à reposição do terreno na sua forma natural – tal qual se apresentava anteriormente à realização das obras de pavimentação;----------

- Em alternativa, permitir que o terreno se mantenha pavimentado, devendo, a requerente, elevar o muro até uma altura de 1,80 m, de acordo com o disposto no artigo 1362.º do Código Civil.----------

Mais se informa que a Câmara Municipal deverá conceder à requerente um prazo para a realização das obras, de acordo com a opção que tomar."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar a requerente nos termos da informação. Dá-se o prazo de 30 dias.---------

- **PROCESSO N.º 301/2008, de Chaves e Ferreira - Imobiliária, Lda.:** Na sequência do requerimento n.º 249/12, de Chaves e Ferreira – Imobiliária, Lda., presente informação do Chefe da DOP, datada de 10.04.2012, referindo que o requerente deverá ser notificado nos termos da informação técnica de 04.04.2012, bem como conceder o prazo de 60 dias. A referida informação apresenta o seguinte teor: "1 - O requerente solicita licenciamento para alteração da licença de operação de loteamento.----------

2 – O requerente deverá apresentar certidão da conservatória do registo predial.-

3 - A área total do terreno não corresponde ao somatório das áreas dos lotes e das áreas de cedência ao domínio público, pelo que deverá ser explicitado esta discrepância.----------

4 - A memória descritiva e justificativa refere na designação e composição individual dos lotes (folha n.º617) , o lote n.º 2, sendo que nas peças desenhadas o mesmo não se encontra representado. A anterior alteração juntou o lote n.º1 e 2 num só lote, designado de lote n.º1. Deverá o requerente explicitar esta descrição na memória descritiva.----------

5 - Na memória descritiva e justificativa no ponto 03 – proposta n.º2 é proposto a construção de estacionamento para dezasseis automóveis (folha n.º621), sendo que na planta de síntese (folha n.º615) apenas estão definidos 13 lugares.----------

6 - É proposto área de anexos (churrasqueira/arrumos) em todos os lotes definidos na planta de síntese do loteamento, mantendo-se as áreas de construção e implantação das edificações. As áreas de anexos propostas respeitam o estipulado no artigo 38º do RMUE."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes: notifique-se nos termos da informação.----------

- **PROCESSO 160/12 (IPDMS – LICENCIAMENTO), de Jorge Augusto de Jesus Henriques:** Na sequência do requerimento 99/2012, de 15.03.2012, de

Jorge Augusto de Jesus Henriques, presente informação do Chefe da DOP, datada de 12.04.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para edificação de anexos (legalização).----------

2 - Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III – menor densidade, pelo que quanto a localização não se vê inconveniente.----------

3 - Verifica-se que o anexo localiza-se em lote isolado, tem um só piso, tem área inferior a 10% da área do lote, cumprindo com o estipulado nas alíneas a) e c) do n.º1 do artigo 39º do RMUE.----------

4 - É cumprido o pé direito máximo de 2.60 metros, conforme estipulado na alínea g) do n.º1 do artigo 39º do RMUE.----------

5 – A câmara municipal poderá enquadrar a pretensão no paragrafo 1, do artigo 59 do RMUE, que se transcreve "§ 1.º Constituem exceções ao disposto nas três alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo".----------

6-O requerente devera proceder as demolições propostas previamente a emissão do alvará de licença de construção.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termo da informação.----------

- **PROCESSO N.º 7/2009, de Manuel Tavares da Silva:** Na sequência do requerimento n.º 51/12, datado de 17.01.2012, de Manuel Tavares da Silva, presente informação do Chefe da DOP, datada de 10.04.2012, com o seguinte teor: "1-Dada a informação técnica de 31-01-2012 deverá ser concedido ao reclamado um prazo, que se propõe de 30 dias, para "restabelecer a passagem

assim como a queda das águas pluviais", no caminho pedonal publico existente (conforme referido na declaração da junta de freguesia de Vila Chã - folha 20, o reclamado procedeu a vedação de um caminho pedonal publico).----------

2-O reclamado deverá ser informado que o desrespeito pelo ato administrativo que determinou a reposição do caminho constitui um crime de desobediência, sendo o mesmo participado ao Ministério Público (artigo 100 do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010 de 30 de Março).----------

3-Deverá ser dado conhecimento ao reclamante do procedimento adotado."--------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes: notifique-se nos termos da informação.----------

- PROCESSO N.º 144/2011 (IPDMS – Solicitações), de Carlos dos Santos: Decorrido o prazo para apresentação de audiência escrita sem que o requerente se tenha pronunciado, presente informação do Chefe da DOP, datada de 03.04.2012, referindo que o requerente solicitou certidão de prédio antigo (construção anterior ao 07.08.1951) e que, dada a informação da fiscalização de 05.03.2012, propõe-se o indeferimento do solicitado.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, indeferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 17.04.2012.----------

- PROCESSO N.º 168/2011 (IPDMS – Licenciamento), de Armindo Tavares Pisoeiro: Na sequência do requerimento de 26.12.2011, de Armindo Tavares Pisoeiro, presente informação do Chefe da DOP, datada de 13.04.2012, com o seguinte teor: "1 - O requerente vem solicitar pedido de licenciamento para ampliação de destilaria artesanal (legalização).----------

2 - Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da

República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado o solo está qualificado como solo urbano – área a urbanizada tipo III – menor densidade. Na planta de condicionantes do PDM nada há a referir.----------

3 – É cumprida a cércea máxima de 2 pisos. Não é cumprido o indicador urbanístico de 0.60 m2/m2 definido no artigo 30 do regulamento do PDM. A pretensão no estremo poente não cumpre os afastamentos mínimos de 3.0 metros a meação do lote, definidos no artigo 28 do RMUE. ----------

A pretensão não cumpre os afastamentos mínimos definidos no artigo 59 do RMUE, podendo a pretensão ser enquadrada no paragrafo 1 do referido artigo ("§ 1.º Constituem exceções ao disposto nas três alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo.").”----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 26.12.2011, nos termos e condições da informação técnica de 13.04.2012.----------

- **PROCESSO N.º 19/2007, de Augusto Soares de Almeida:** Na sequência do requerimento 107/2012 do advogado do requerente, presente informação do Chefe da DOP, datada de 11.04.2012, com o seguinte teor: "1 - Em complemento a informação tecnica de 19-03-2012, e apos deslocação do serviço de fiscalização ao local da pretensão, pelo mesmo é referido que:----------

A - "o arruamento em causa tem um perfil transversal variável entre 2.50m e 3.50m"; ----------

B - "o arruamento não poderá ter continuidade em virtude da existência de habitações do lado nascente";----------

C - "o transito automóvel é dificultado pela elevada inclinação do arruamento, sendo muito difícil circular naquela zona";----------

D - "dada a localização da construção, entendo que se enquadra nº n.º2, do artigo 57, do RMUE".----------

2 - Conforme referido na informação técnica de 14-03-2012 a construção do muro foi da responsabilidade do Sr. Manuel de Sousa e definido o alinhamento pela junta de freguesia de Vila Chã, por este ter cedido gratuitamente terreno ao domínio público.----------

3 - Face ao exposto a Câmara Municipal poderá enquadrar a pretensão nas exceções previstas no no numero 2, do artigo 57 do RMUE, que se transcreve:----

"Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo."----------

4 – A Câmara municipal devera conceder ao reclamado um prazo, que se propõe de 60 dias, para apresentar pedido de licenciamento com vista a eventual legalização das obras levadas a efeito sem o respetivo alvará de licença de construção."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes: notifique-se nos termos da informação. Dá-se o prazo de 30 dias ao contrário do proposto no ponto 4 da informação.----------

- PROCESSO N.º 41/2012 (IPDMS – Licenciamento), de Luís Gonçalo Bastos Pinho: Na sequência do requerimento datado de 21.03.2012, de Luís Gonçalo Bastos de Pinho, presente informação do Chefe da DOP, datado de 10.04.2012, referindo que o requerente deverá ser notificado nos termos do ponto 8 da informação técnica de 05.04.2012, bem como conceder ao requerente 60 dias. O ponto 8 da informação técnica de 05.04.2012 refere que o requerente deverá ser

notificado nos termos das informações técnicas de 22 de março de 2012 (folha n.º61) e 28 de março de 2012 (folha n.º62).----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes: notifique-se nos termos da informação.----------

- PROCESSO N.º 613/10, de Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra: Na sequência do requerimento n.º 45/2012, datado de 04.04.2012, de Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, presente informação do Chefe da DOP, datado de 10.04.2012, referindo que o requerente solicitou isenção do pagamento de taxas, pedido este que se enquadra no disposto na alínea c, do número 1, do artigo 72, do RMUE. Propõe o deferimento do solicitado.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 10.11.2012.----------

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, tendo designado para presidir à reunião na sua ausência a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues.----------

- PROCESSO N.º 32/2012 (IPDMS – Especialidade), de Carlos Manuel Soares Martins: Na sequência do requerimento 7/2012, de 13.03.2012, de Carlos Manuel Soares Martins, presente informação do Chefe da DOP, datada de 13.04.2012, com o seguinte teor:----------

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.----------

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a

contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.----------

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

A1- Solicitar a verificação da implantação.----------

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: ----------

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. ----------

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o director de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).----------

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.----------

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.----------

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.---------

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente devera:----------

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 13.11.2012.----------

Reentrou na reunião o Sr. Presidente da Câmara assumindo a condução dos trabalhos.----------

20. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade membros presentes, aprovar a minuta da ata da reunião.----------

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Este período foi antecipado.----------

Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente minuta da ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a redigiu.----------

2012.04.17